

## **LEI Nº 397 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003**

*"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano "*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

**Art. 2º** - O valor do Convênio a ser celebrado é de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 70.000,00(setenta mil reais) de repasse do Governo, deste, R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para construção de unidades habitacionais, e R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para melhorias habitacionais, e R\$ 70.000,00(setenta mil reais) de contrapartida deste Município, deste, R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para construção de unidades habitacionais e R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para melhorias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 22.10.2003**

**DELISETTE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**